



MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS

AV. Agostinho de Souza, 646 - Fone: (42) 3562-1212 - Fax: (42) 3562-1188
CNPJ 75.687.954/0001-13 - CEP 84.630-000
PAULA FREITAS - Estado do Paraná
E-mail: administracao@paulafreitas.pr.gov.br
www.paulafreitas.pr.gov.br

DECRETO Nº 3.027/2024 – de 19 de março de 2024.

SÚMULA: Fica Aberto Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na autorização contida na Lei Municipal nº 1.645/2023 de 19 de Dezembro de 2023, Artigo 7, e na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 Artigo 43 § 1.º Inciso I, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento geral de 2024. Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 878.549,48 (Oitocentos e setenta e oito mil, quinhentos e quarenta e nove reais com quarenta e oito centavos), com a seguinte classificação institucional e programática:

ÓRGÃO	07.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
UNIDADE	07.01	GABINETE DO SEC. DE EDUC. CULT. E DESPORTO	
ATIVIDADE	12.361.0006.2.011	<u>Manutenção do Transporte Escolar</u>	
DOTAÇÃO	3.3.90.30.00.3061	Material de Consumo	36.181,61
ÓRGÃO	08.00	SECRETARIA DE SAÚDE	
UNIDADE	08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
ATIVIDADE	10.301.0009.1.021	<u>Ampliação de unidade básica de saúde</u>	
DOTAÇÃO	4.4.90.51.00.3303	Obras e Instalações	88.837,17
DOTAÇÃO	4.4.90.51.00.3062	Obras e Instalações	108.544,59
ATIVIDADE	10.301.0009.2.024	<u>Transferência ao Consórcio Intermunicipal de Saúde</u>	
DOTAÇÃO	3.3.72.39.00.3017	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	208.450,50
DOTAÇÃO	3.3.72.39.00.3018	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	183.240,53
ÓRGÃO	11.00	SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS	
UNIDADE	11.01	GABINETE DO SEC. DE VIAÇÃO E OBRAS	
ATIVIDADE	26.782.0015.1.012	<u>Construção e readequação de pontes</u>	
DOTAÇÃO	4.4.90.51.00.3815	Obras e Instalações	250.000,00
DOTAÇÃO	4.4.90.51.00.3000	Obras e Instalações	3.295,08
TOTAL			R\$ 878.549,48

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo precedente, fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a utilizar o superavit financeiro do exercício de 2023 das seguintes fontes: fonte 1000 no valor de R\$ 3.295,08 (Três mil, duzentos e noventa e cinco reais com oito centavos), fonte 1303 no valor de R\$ 88.837,17 (Oitenta e oito mil, oitocentos e trinta e sete reais com dezessete centavos), fonte 1061 no valor de R\$ 36.181,61 (Trinta e seis mil, cento e oitenta e um reais com sessenta e um centavos), fonte 1062 no valor de R\$ 108.544,59 (Cento e oito mil, quinhentos e quarenta e quatro reais com cinquenta e nove centavos), fonte 1017 no valor de R\$ 208.450,50 (Duzentos e oito mil, quatrocentos e cinquenta reais com cinquenta centavos), fonte 1018 no valor de R\$ 183.240,53 (Cento e oitenta

e três mil, duzentos e quarenta reais com cinquenta centavos) e fonte 1815 no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais).

Art. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis nº 1.632/2023 – LDO para o exercício de 2024 e nº 1.543/2021 – PPA para os exercícios de 2022-2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 19 de março de 2024.



Sebastião Algacir Dalpra
Prefeito



Hemerson José Kmita
Secretário Municipal de Administração

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 3.027/2024 – DE 19 DE MARÇO DE 2024.

SÚMULA: Fica Aberto Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na autorização contida na Lei Municipal nº 1.645/2023 de 19 de Dezembro de 2023, Artigo 7, e na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 Artigo 43 § 1.º Inciso I, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento geral de 2024. Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 878.549,48 (Oitocentos e setenta e oito mil, quinhentos e quarenta e nove reais com quarenta e oito centavos), com a seguinte classificação institucional e programática:

ÓRGÃO	07.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
UNIDADE	07.01	GABINETE DO SEC. DE EDUC. CULT. E DESPORTO	
ATIVIDADE	12.361.0006.2.011	<u>Manutenção do Transporte Escolar</u>	
DOTAÇÃO	3.3.90.30.00.3061	Material de Consumo	36.181,61
ÓRGÃO	08.00	SECRETARIA DE SAÚDE	
UNIDADE	08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
ATIVIDADE	10.301.0009.1.021	<u>Ampliação de unidade básica de saúde</u>	
DOTAÇÃO	4.4.90.51.00.3303	Obras e Instalações	88.837,17
DOTAÇÃO	4.4.90.51.00.3062	Obras e Instalações	108.544,59
ATIVIDADE	10.301.0009.2.024	<u>Transferência ao Consórcio Intermunicipal de Saúde</u>	
DOTAÇÃO	3.3.72.39.00.3017	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	208.450,50
DOTAÇÃO	3.3.72.39.00.3018	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	183.240,53
ÓRGÃO	11.00	SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS	
UNIDADE	11.01	GABINETE DO SEC. DE VIAÇÃO E OBRAS	
ATIVIDADE	26.782.0015.1.012	<u>Construção e readequação de pontes</u>	
DOTAÇÃO	4.4.90.51.00.3815	Obras e Instalações	250.000,00
DOTAÇÃO	4.4.90.51.00.3000	Obras e Instalações	3.295,08

TOTAL R\$ 878.549,48

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo precedente, fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a utilizar o superavit financeiro do exercício de 2023 das seguintes fontes: fonte 1000 no valor de R\$ 3.295,08 (Três mil, duzentos e noventa e cinco reais com oito centavos), fonte 1303 no valor de R\$ 88.837,17 (Oitenta e oito mil, oitocentos e trinta e sete reais com dezessete centavos), fonte 1061 no valor de R\$ 36.181,61 (Trinta e seis mil, cento e oitenta e um reais com sessenta e um centavos), fonte 1062 no valor de R\$ 108.544,59 (Cem e oito mil, quinhentos e quarenta e quatro reais com cinquenta e nove centavos), fonte 1017 no valor de R\$ 208.450,50 (Duzentos e oito mil, quatrocentos e cinquenta reais com cinquenta centavos), fonte 1018 no valor de R\$ 183.240,53 (Cento e oitenta e três mil, duzentos e quarenta reais com cinquenta centavos) e fonte 1815 no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais).

Art. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis nº 1.632/2023 – LDO para o exercício de 2024 e nº 1.543/2021 – PPP para os exercícios de 2022-2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 19 de março de 2024.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

HEMERSON JOSÉ KMITA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador: E5738117

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 20/03/2024. Edição 2985
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>